



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RUA MAJOR MATHEUS, 07 - VL. LAVRADORES
CEP: 18609-630 - BOTUCATU - SP
FONE FAX(14)3811 1100



Ofício 465/2010 - Gabinete do Secretário

erjlr/alcj

Botucatu, 29 de Outubro de 2010.

Ilmo.Sr.

Reinaldo Mendonça Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Botucatu

Prezado Senhor.

Em resposta ao requerimento nº 1168 Sessão Ordinária de
18/10/2010, encaminho anexo manifestado.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Antonio Luiz Caldas Júnior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RUA MAJOR MATHEUS, 07 - VL. LAVRADORES
CEP: 18609-630 - BOTUCATU - SP
FONE FAX(14)3811 1100



Ofício 464/2010 – Gabinete do Secretário

erjlr / alcjr

Botucatu, 29 de Outubro de 2010.

Ilmo. Sr.

Reinaldo Mendonça Moreira

Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor.

Em resposta do Requerimento nº 1168, da Sessão Ordinária de 18/10/2010, de autoria do Benedito José Gamito, temos a manifestar o seguinte:

O SUS garante à participação popular tanto através do Conselho Municipal de Saúde (CMS) como pelo Conselho das Unidades de Saúde (CONUS), de acordo com a lei nº 8142.

O CONUS é um espaço que possibilita, entre outras coisas, a comunicação entre o processo de trabalho das unidades de saúde e seus usuários, para que cada unidade possa adequar-se a sua própria demanda e realidade. Onde os CONUS são atuantes, existe esse acordo.

Outro ponto importante, é a respeito da utilização/ administração da insulina que dever seguir a prescrição médica, em horários definidos, no período da manhã (normalmente entre 7 e 8 horas), no período da tarde (normalmente entre 13 e 14 horas) e no período da noite (normalmente entre 19 e 20 horas) e não em qualquer momento do dia. Há casos de urgência onde há primeiro à necessidade de avaliação médica para possível administração da insulina fora do horário.

Segundo a gerência da unidade da COHAB I, desde o início do novo mandato da Secretária de Saúde de Botucatu, não há horários fixos para os procedimentos citados neste requerimento. A gerência local da COHAB I também desconhece alguma intercorrência da unidade com relação ao atendimento aos usuários.

Sendo só para o momento. Disposto à esclarecimentos

Atentamente,

**Antonio Luiz Caldas Júnior
Secretário Municipal de Saúde**